



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de outubro de 2016

DECRETO Nº 2 3 4 8 5, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado integralmente a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 73/2016 – PMTB, que tem por objeto o registro de preço para contratação de serviço de segurança/vigilância patrimonial não armada.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 2 3 5 0 3, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrado o item 87 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 77/2016 – PMTB, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de material de construção.

Art. 2º JULGAR desertos os itens 10, 92 e 123 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 77/2016 – PMTB, que tem por objeto Registro de Preço para aquisição de material de construção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 2 3 5 0 6, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 03, 06 e 10 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 81/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de material esportivo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 2 3 5 0 7, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR desertos os itens 03, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 83/2016 – PMTB, que tem por objeto a aquisição de artefatos de concreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 2 3 5 0 8, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2016, o servidor JOSINEI MUNIS GUIMARÃES

GROSS, matrícula nº 21.845, do cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC – 07, denominado de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, da Divisão de Pavimentação e Máquinas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMOSP.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 2 3 5 0 9, 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CANCELAR, a partir de 01/10/2016, Função Gratificada símbolo FG-16, denominada EN-CARREGADO DE SERVIÇO I, da servidora Viviane Dias de Brito, matrícula nº 9845, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível I/Psicologia, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 2 3 5 1 0, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Nomeação
1	Joana dos Santos Magalhães Ferreira	10513	Escola Mun. Conselheiro Zacarias	05/10/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO Nº 2 3 5 2 5, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR, o Artigo 1.º, do Decreto N.º 22.231, de 06 de agosto de 2015, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora SILVANA DE FARIAS MINARDES ASSIS, matrícula nº 2510, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor NÍVEL II, Classe M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 3.033,57 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 111/2016.”

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647


PORTARIA N.º 3503

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao servidor RULIAN NEVES MARTINS, ocupante do cargo de Assistente Executivo I, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 200,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150,00
	Total:	R\$ 350,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), à servidora CLAUDICÉIA ROSA NIÉVOLA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Ensino, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200,00
	Total:	R\$ 1.200,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3505

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), à servidora ÉDINA DE FÁTIMA BATISTA LEAL MEDÁLIA, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria municipal de Educação, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 300,00
	Total:	R\$ 300,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAN.º 3506

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Anderson Valério de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Lazer Comunitário, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, CPF n.º 033.258.159-44, nos termos da Lei nº 1674/2008

Elemento da despesa:

33.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAN.º 3507

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Convocar as professoras abaixo relacionadas para comparecer à Secretaria Municipal de Educação com documentos originais e cópia simples, apresentados para promoção, para fins de regularização de documentação funcional.

Art. 2º O Período para apresentação será de 14/10/2016 à 21/10/2016 das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas.

PROFESSORA	CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO
GEOVANA APARECIDA PEREIRA DREVENIA-CKI	X	
ROSE BARBOSA SIQUEIRA	X	
ANDREIA CARNEIRO DE MACEDO DA COSTA	X	
SUELI LOPES DOS SANTOS	X	
LUCIANE DA SILVA WENDT	X	
ODALZIZA DE PROENÇA RODRIGUES	X	
LILIANY DE CASSIA DOS SANTOS	X	
ELMA GIANE ASSUEIRO CARNEIRO	X	
DURCINEIA APARECIDA VELLA	X	
SUELI APARECIDA DA SILVA		X
ANA CRISTINA BARANHUKI DE ANDRADE		X
ELIANA MARCIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	X	

DECRETO N.º 23511, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de setembro de 2016, a servidora MARILEIA DE MATTOS, matrícula nº 10.423, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada em 09 de setembro de 2015, lotada na Escola Municipal São Silvestre, na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme consta dos Autos de Processo Administrativo N.º 8585/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23512, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2016, a servidora KATIA CRISTIANE DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 8.631, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, nomeada em 25 de setembro de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme consta dos Autos de Processo Administrativo N.º 8917/2016, permanecendo a ocupar o cargo de provimento efetivo denominado de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I / ENFERMAGEM, nomeada em 04/04/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3504

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,



ROSELI SANTOS DA SILVEIRA	X	
EDIVANE OBEREK	X	
MARGARETH APARECIDA SIKORSKI	X	
IVANA DE CASSIA MACHADO	X	
ALEXANDRA CARNEIRO DE MACEDO LEJANOSKI	X	
NILCE MARY CAVALCANTE LUIZ ALVES	X	
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA BILIK		X
EVA DE JESUS MIRANDA MEDEIROS	X	X
MARLON CRISTIANO ALVES	X	
KITTY GISELE TOMAZ ENDO		X
ROSEMARI DE SOUZA	X	
RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	X	
EDINEIA MENDES DE ARRUDA ELIAS		X
EDINA DE FATIMA BATISTA LEAL	X	
CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	X	
MARCIA ALVES CAMILO COIMBRA		X
ILA CARNEIRO RODRIGUES	X	
LILLIAN GONÇALVES DO NASCIMENTO	X	
MARLENE APARECIDA PAIS DE OLIVEIRA	X	
CLAUDIA MARIA GUI SANTES ZMAROCHI	X	
TANIA APARECIDA MERCER SUAREZ		X
ELISABETE CARDOSO DA SILVA		X
MARIA APARECIDA Nogueira Machado	X	
ELIANE CRISTINA MONTANHOLI	X	X
RUBIA ALESSANDRA DA COSTA	X	
ADRIANE DE FATIMA MIRANDA COSTA	X	
ALESSANDRA CARLA SAMPAIO	X	
MARIA TUCZUNSKI DE OLIVEIRA	X	
VILMARA GOMES DA SILVA BUENO	X	
VILMARIS GOMES RIBEIRO	X	
IVONETE DE FATIMA DO NASCIMENTO	X	
ROSILDA DE FATIMA BUENO ALMEIDA	X	
ELAINE CRISTINA DOMINGUES	X	
CRISTIANE MARIA CORREIA DA SILVA	X	
ROSIMEYRE BARBOSA SIQUEIRA CARNEIRO	X	
IRACI DE FATIMA OLIVEIRA	X	
SOLANGE MARIA DOS SANTOS MOREIRA	X	
MICHELE SOUZA DOS SANTOS	X	
APARECIDA DE CASSIA OLIVEIRA GONÇALVES	X	
SIRLEY DE FATIMA BISCAIA	X	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23496, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor Paulo Batista da Silva, matrícula nº 9768, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado auxiliar de obras e serviços públicos, lotado na seção de compras, da Divisão de material e patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 13 de setembro de 2016 a 27 de setembro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8606/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23497, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor Claudio de Jesus da Silva, matrícula nº 8547, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado auxiliar de obras e serviços públicos, lotado na seção de pavimentação urbana, da divisão de pavimentação e máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP, no período de 21 de setembro de 2016 a 05 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8502/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento

do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23500, DE 13 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Eliane Bittencourt Harkatrin, matrícula nº 9098, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado agente comunitário de saúde, lotada no PSF - Marinha, do programa agente comunitário de saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 11 de outubro de 2016 à 10 de janeiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8724/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23501, DE 13 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Katia Cristiane de Almeida Alves, matrícula nº 8631, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado técnico municipal de nível superior I/ enfermagem, lotada na seção de atendimento médico odontológico, na divisão de saúde pública, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no período de 10 de outubro de 2016 à 09 de janeiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7662/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23493, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor Guilherme Augusto Della Vechia Thome, matrícula nº 9681, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo I / Administrativo Contábil Fin., lotado na seção de contabilidade e orçamento, da Divisão de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, no período de 19 de setembro de 2016 a 03 de outubro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8631/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 23498, DE 13 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Pollyana Koroviski, matrícula nº 8701, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado auxiliar administrativo, lotada na secretaria geral do gabinete, do gabinete do prefeito, da Secretaria Geral do Gabinete – SGG, no período de 19 de dezembro de 2016 à 19 de março de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8833/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito


DECRETON.º 23499, DE 13 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, a servidora Circe Lourenço Nunes, matrícula nº 8701, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado auxiliar administrativo, lotada na secretária geral do gabinete, do gabinete do prefeito, da Secretaria Geral do Gabinete – SGG, no período de 03 de outubro de 2016 à 02 de janeiro de 2017, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6582/2016

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETON.º 23502, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora Ana Claudia Haiduk da Silva, matrícula nº 10075, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado professor de educação infantil, lotada no CMEI – Olavo Bilac, dos CMEIS – Educação Infantil, da Secretária Municipal Educação – SME, no período de 15 de setembro de 2016 à 12 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 8834/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETON.º 23524, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA ESPECIAL, a servidora ISOLETE LACERDA, matrícula nº 7384, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 2.175,89 (dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 111/2016.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora ISOLETE LACERDA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETON.º 23504, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica e art. 67 da Lei 1883/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Telêmaco Borba.

DECRETA:

Art. 1º RECESSO o dia 31 de outubro de 2016, em virtude do feriado municipal de Dia de Todos os Santos (01/11/2016) e feriado nacional de Finados (02/11/2016).

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS".

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretárias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

DECRETON.º 23505, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica e art. 67 da Lei 1883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Telêmaco Borba.

DECRETA:

Art. 1º RECESSO os dias 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS".

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretárias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços afins, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de outubro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
 Prefeito

OUIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

